

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA. SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO CNPJ:32.434.374/0001-01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO

SETOR REQUISITANTE: SETOR TECNICO SEMAT

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELTON MAIKON COSTA PIMENTEL

CARGO / FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL-SEMAT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARECER E ASSESSORIA AMBIENTAIS PARA ATENDER A SEMAT, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133/21, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO E ADREAN HENRIQUE CASTRO DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COMO ABAIXO DECLARAM

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O município através da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo, necessita da CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARECER E ASSESSORIA AMBIENTAIS PARA ATENDER A SEMAT, A assessoria jurídica para esta Secretaria torna-se essencial devido as demandas de ordem jurídica com o qual a Secretaria é envolvida, quanto a segurança jurídica e prosseguimento aos processos de licenciamento ambiental, análise de processo de infração ambiental, ordem de fiscalização ambiental, licitações e contratos administrativos, manejo florestal e administrativos, além da necessidade de elaboração e análise de Pareceres, Portarias, Normativas, Minutas voltadas ao Meio Ambiente e Turismo, e assessorar a Secretária da pasta frente a outros órgãos. Justifica-se a contratação.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Sobre a necessidade do serviço buscamos dar celeridade a todos os processos de licenciamentos ambientais, fiscalizações e administrativos em tempo hábil, Encaminhar os processos com seus devidos pareceres com a devida eficiência ao MP. No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da ADREAN HENRIQUE CASTRO DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 48.002.555/0001-07.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	12	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

semat@belterra.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA. SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO CNPJ:32.434.374/0001-01

PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARECER E ASSESSORIA AMBIENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMAT. OS SERVIÇOS TÉCNICOS- JURÍDICOS DE NATUREZA CONSULTIVA E PREVENTIVA, SERÃO PRESTADOS ATRAVÉS			
DO COMPARECIMENTO SEMANAL, MAIS PRECISAMENTE 2 (DOIS)	E LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARECER E ASSESSORIA AMBIENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMAT. OS SERVIÇOS TÉCNICOS- JURÍDICOS DE NATUREZA CONSULTIVA E PREVENTIVA, SERÃO PRESTADOS ATRAVÉS DO COMPARECIMENTO SEMANAL, MAIS		STORESTORES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/ EXECUÇÃO: na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo.

Belterra-PA, 01 de Novembro de 2022.

Responsável pela formalização da demanda:

Don Markon (S. B. Mark) Elton Maikon Costa Pimentel

Engenheiro Florestal

Responsável pela área demanda:

e Turismo de Beltera - Pará Decreto nº 08/2021 CNPJ: 32.434.374/0001-01

Maria Leide Coelho Brito Pinto Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

semat@belterra.pa.gov.br